

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1155 - “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”
Local(s) de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	Início: Após assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato 11 Meses
Valor total	R\$ 93.500,00
Número de vagas:	01
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;</p> <p>Atividade: 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade: 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade: 1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para a realização de um diagnóstico dos modelos de execução dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nas Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras para implementação das políticas educacionais da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação. Este projeto visa mapear, analisar e aprimorar a implementação dos TEDs, considerando as diversidades regionais e institucionais e propor estratégias que permitam a troca de experiências acerca dos processos de gestão, respeitando as particularidades locais.

a) Contexto da consultoria

Este projeto tem o objetivo principal de fortalecer os Programas e Ações da Secadi, voltados à promoção da equidade e à valorização da diversidade, em todas as etapas, modalidades e níveis da educação, focados especialmente nas modalidades de (i) Educação Bilíngue de Surdos, (ii) Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, (iii) Educação Escolar Quilombola, (iv) Educação Escolar do Campo, (v) Educação Escolar Indígena e (vi) Educação para

Jovens e Adultos, nos temas transversais de Educação em Direitos Humanos, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Ambiental e nos públicos da Educação para a Juventude e da Inclusão Escolar das Crianças e Adolescentes Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - articular ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais, voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental e educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem com equidade;

V - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;

VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades; [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

XI - propor o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulação com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução de desigualdades; e [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema. [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

b) Motivos e relevância

O acompanhamento e a execução dos Termos de Execução Descentralizada nas Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras são fundamentais para o fortalecimento da educação pública no Brasil e, especificamente, para a implementação das políticas educacionais da SECADI. A eficiência e a eficácia desses processos impactam diretamente a qualidade do ensino, a pesquisa, e a extensão nas Universidades Federais e Institutos Federais (IF) e na promoção da equidade e da inclusão e valorização da diversidade. Desafios como a heterogeneidade nas práticas de gestão, gargalos operacionais e a necessidade de melhoria contínua dos processos são obstáculos significativos a serem superados.

Dada a diversidade e complexidade das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e suas respectivas realidades regionais, torna-se imprescindível um diagnóstico aprofundado e específico sobre a realidade local. Este diagnóstico permitirá não apenas identificar os pontos críticos, mas também reconhecer as práticas que podem ser replicadas em outras instituições. Além disso, a coordenação das informações em nível nacional é essencial para assegurar a implementação das recomendações de forma coesa e eficaz. A contratação de consultores especializados é uma ação estratégica que visa garantir a correta execução dos TEDs, promovendo o aprimoramento dos processos de gestão nas IFES e contribuindo para o fortalecimento da educação superior pública no Brasil.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1155, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação a garantir a coordenação e a supervisão dos TEDs da SECADI nas IFES. Com a responsabilidade de identificar, diagnosticar e analisar as práticas de gestão dos TEDs, o consultor trabalhará diretamente com as informações disponíveis no MEC, nas áreas da SECADI e com as próprias instituições federais de ensino superior.

A pessoa encarregada da consultoria deverá reportar-se diretamente ao gabinete da SECADI, recebendo apoio do Escritório de Inovação em Projetos (EIP) para assegurar que todas as atividades estejam alinhadas com as diretrizes estratégicas do Ministério. A interação com as IFES e demais profissionais envolvidos nesse mapeamento é fundamental para garantir a coesão dos processos e a aplicação das melhores práticas de gestão em todo o território nacional.

Dessa forma, considerando a importância e a necessidade da construção de estudos de caráter propositivo com recomendações para a melhoria dos fluxos de descentralização orçamentária e implementação das políticas da SECADI, resta justificada a consultoria proposta.

2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;

Atividade: 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade: 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade: 1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Elaboração de documento contendo diagnóstico dos Processos de Gestão dos Termos de Execução Descentralizada nas IFES

Atividade 1.1: Identificar e coletar dados das Universidades e Institutos Federais disponíveis no MEC, focando nas áreas da SECADI.

Atividade 1.2: Analisar as informações coletadas para identificar padrões, desafios recorrentes e boas práticas comuns entre as diferentes instituições.

Atividade 1.3: Coletar informações junto às IFES sobre fluxos de processo de gestão dos Termos de Execução Descentralizada.

Atividade 1.4: Sistematizar as análises em um relatório consolidado, destacando as principais tendências nacionais, os desafios mais significativos e as boas práticas que podem ser replicadas.

Atividade 1.5: Elaborar um resumo executivo com as principais conclusões e recomendações estratégicas para o aprimoramento da gestão dos TEDs, assegurando que as informações sejam acessíveis e úteis para as IFES e para a SECADI/MEC.

Produto 2 – Documento técnico que contenha proposta de manual de procedimentos e boas práticas para a Gestão dos Termos de Execução Descentralizada nas IFES

Atividade 2.1: Mapear os procedimentos atualmente utilizados na gestão dos TEDs pelas diferentes IFES, utilizando as informações coletadas das UF e IF.

Atividade 2.2: Analisar as práticas e experiências bem-sucedidas identificadas nos diagnósticos, e selecionar aquelas que podem ser padronizadas e aplicadas em nível nacional.

Atividade 2.3: Desenvolver um conjunto de procedimentos operacionais padrão (POP) para a gestão dos TEDs, incluindo diretrizes claras para as IFES, com foco na eficiência e na conformidade com as normas da SECADI/MEC.

Atividade 2.4: Produzir o manual de procedimentos e boas práticas, garantindo que seja acessível a todas as IFES e que possa ser utilizado como uma ferramenta prática no dia a dia das instituições.

Produto 3 – Documento contendo Ferramenta de Monitoramento e Avaliação da Implementação dos Termos de Execução Descentralizada nas IFES

Atividade 3.1: Definir indicadores chave de desempenho (KPIs) para monitorar a eficácia da implementação dos TEDs nas IFES, em alinhamento com os objetivos estratégicos da SECADI.

Atividade 3.2: Desenvolver uma ferramenta para a coleta e análise contínua de dados relacionados à implementação dos TEDs, permitindo o acompanhamento em tempo real do progresso das IFES.

Atividade 3.3: Elaborar protocolos de monitoramento, incluindo orientações para a coleta de dados, análise de desempenho, e relatórios periódicos que alimentem o sistema de monitoramento. Implementar a ferramenta de monitoramento em um grupo piloto de IFES, coletando feedbacks e ajustando a plataforma e os protocolos conforme necessário.

Atividade 3.4: Implementar a ferramenta de monitoramento em um grupo piloto de IFES, coletando feedbacks e ajustando a plataforma e os protocolos conforme necessário. Criar documento técnico que conste todas as etapas do processo.

Produto 4 – Documento contendo recomendações para a Elaboração e Aprovação de Termos de Execução Descentralizada

Atividade 4.1: Criar um documento abrangente que forneça diretrizes nítidas para a escrita de TEDs, incluindo seções específicas sobre objetivos, metas, indicadores, metodologia e memórias de cálculo, considerando todo o acúmulo do projeto.

Atividade 4.2: Revisar e alinhar o guia com as melhores práticas identificadas em diagnósticos anteriores e com as recomendações da SECADI.

Atividade 4.3: Organizar e conduzir sessões de formação para as equipes das IFES no uso do manual e apoiar com as dúvidas que surgirem.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Elaboração de documento contendo diagnóstico dos Processos de Gestão dos Termos de Execução Descentralizada nas IFES.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
Produto 2: Documento técnico que contenha proposta de manual de procedimentos e boas práticas para a Gestão dos Termos de Execução Descentralizada nas IFES.	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 19.000,00
Produto 3: Documento contendo Ferramenta de Monitoramento e Avaliação da Implementação dos Termos de Execução Descentralizada nas IFES.	210 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
Produto 4: Documento contendo recomendações para a Elaboração e Aprovação de Termos de Execução Descentralizada.	300 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.500,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a) Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC;

- Especialização na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC.

b) **Experiência profissional comprovada (anos/periódo):**

- Experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão ou atividade de nível superior.

6.2 Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;
- Conhecimento sobre mapeamento fluxo de processos e procedimentos padrão;
- Conhecimento sobre gestão de recursos nas Instituições Federais de Ensino Superior.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatória</u> pós-graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 30 pontos: Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais [90%] 27 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais [80%] 24 pontos: Especialização Lato Sensu em Ciências Humanas ou Sociais. 30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatória</u> experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em gestão ou atividade de nível superior	[100%] 40 pontos: acima de 8 anos de experiência [90%] 36 pontos: entre 6 e 7 anos de experiência [80%] 32 pontos: 5 anos de experiência 40
3	Habilidades e competências	Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: Não atende ao requisito 10
		Conhecimento sobre mapeamento fluxo de processos e procedimentos padrão.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: Não atende ao requisito 10
		Conhecimento sobre gestão de recursos nas Instituições Federais de Ensino Superior.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito 10

		[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: Não atende ao requisito	
TOTAL DE PONTOS			100

8 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (*Teams*) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- O candidato com a maior nota no componente “Experiência do Candidato”, será selecionado.
- Se o empate persistir, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, em número de meses, será o escolhido.

10 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.